
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORROZÃO PRIME A SER REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, NO ENSEJO DO EVENTO DA FESTA DA COLHEITA, NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. em favor da empresa: RAIZE WALESKA SOARES GOMES , inscrita no CNPJ nº 46.342.054/0001-36, estabelecida a Rua dos Lençóis, 199 – COHAB, município de Ceará Mirim/RN, CEP. 59.570-000, com valor global estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 256/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de agosto de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:A2999E91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2025. Edição 3616
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>